CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 13/10/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 897 DE 2021.

Fixa na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal 11.738/08, o piso do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério Público da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta - PE, conforme a Lei Federal nº 11.738/08, que disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e demais regulamentações.

Parágrafo Único. O Piso Salarial de que trata o *caput* deste artigo tem como valor base para jornada de 187,5h/mês para os Professores do Ensino Fundamental I, a partir de setembro de 2021, o equivalente a 187,5h/mês em setembro de 2021 conciliada em acordo judicial e mais um reajuste de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), que equivale a R$ 2.708,06 (dois mil setecentos e oito reais e seis centavos), a ser aplicado em substituição à grade contida na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar na forma especificada no anexo da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.10.13 09:24:05 -03'00'

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

ANEXO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

2021 COM 187,5 HORAS + REAJUSTE DE 6,48% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO)					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 2.708,06	R$ 2.979,00	R$ 3.276,89	R$ 3.604,59	R$ 3.965,05
B	R$ 2.843,46	R$ 3.127,95	R$ 3.440,73	R$ 3.784,82	R$ 4.163,30
C	R$ 2.985,64	R$ 3.284,35	R$ 3.612,76	R$ 3.974,07	R$ 4.371,47
D	R$ 3.134,92	R$ 3.448,57	R$ 3.793,40	R$ 4.172,76	R$ 4.590,04
E	R$ 3.291,66	R$ 3.621,00	R$ 3.983,08	R$ 4.381,41	R$ 4.819,54
F	R$ 3.456,25	R$ 3.802,04	R$ 4.182,23	R$ 4.600,47	R$ 5.060,52